



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 175/03

DE 26 DE MARÇO 2.003.

***“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
DESAPROPRIAR A ÁREA URBANA
CONHECIDA COMO VILA COAN PARA
REGULARIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO
PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS
COMPETENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de
Alcinópolis/MS., a desapropriar a área urbana conhecida como Vila Coan, nesta cidade,
para fins de regularização e legalização junto aos moradores e os órgãos competentes.

Art. 2º - Para aplicação da presente lei será expedido
Decreto Regulamentador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS., 26 de março de 2003.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal